PORTARIA Nº 3.679/SIA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Inscreve no cadastro o heliponto privado a bordo da unidade Petrobras 55 (9PVD).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2.748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.052621/2019-32,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRAS 55 (9PVD);

II - Indicativo de chamada: V7ZJ8;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 461E000962;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Semissubmersível;

V - Unidade da Federação: RJ;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

VII - Posição geográfica: 21° 59' 35" S / 039° 44' 22" W;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 75 metros;

IX- Resistência do pavimento: 12,8 t;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XII - Classe: 1;

XIII - Categoria: H2; e

XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 21 de agosto de 2022.

Publicado no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, Seção 1, página 138.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.260/SIA, de 18 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2019, Seção 1, página 23.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

Publicado no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, Seção 1, página 138.